PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS REYS MALDONADO A SENHORA "LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA".

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reys Maldonado a senhora **"Laura Aparecida Santana da Costa"** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida em Cuiabá, no dia 27 de setembro de 1981, filha dedicada, irmã de cinco irmãos e casada há 25 anos, Laura Aparecida Santana da Costa sempre trilhou um caminho de coragem, superação e compromisso com a educação pública.Aos 18 anos, incentivada por sua tia e ainda sem saber ao certo o que era um concurso público, prestou sua primeira seleção apenas com o desejo de conseguir um emprego e iniciar sua vida adulta. Foi então, no ano 2000, que ingressou no serviço público como Técnica em Manutenção e Infraestrutura – ASG. Enquanto ainda concluía o ensino médio, e com sonhos voltados a outras áreas profissionais, iniciou sua trajetória na EMEB Senador Gastão de Matos Müller, localizada no bairro Pedra 90 – comunidade onde, cresceu, estudou e deu seus primeiros passos na vida profissional.

Logo nos primeiros contatos com a rotina escolar, descobriu sua verdadeira vocação. Mesmo em sua função de apoio, sempre exerceu seu trabalho com excelência, zelo e profundo respeito pelo ambiente de aprendizagem. Entendia que uma sala limpa e organizada era também parte fundamental do processo educativo. Seu comprometimento, sua ética e sua postura sempre conquistaram o apreço da equipe escolar.

De 2000 a 2008 esteve lotada na Escola Gastão de Matos Müller. Em 2009, foi transferida para a EMEB Zeferino Leite de Oliveira, onde permaneceu até 2015. Lá, devido à sua atuação exemplar, foi convidada a assumir a função de secretária escolar — convite esse motivado não apenas por sua competência técnica, mas principalmente por sua dedicação à comunidade e à construção de uma escola participativa.Participativa, aliás, sempre foi uma palavra que a definiu. Atuante em conselhos escolares,

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400380033003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MICHELLY DE ALENCAR SANTOS NEVES:99407132153 Data: 23/09/2025 10:05:46

conselhos de classe, projetos pedagógicos e ações comunitárias, foi – e continua sendo – uma verdadeira parceira da educação.

Em 2009, enfrentou grande desafio: decidiu iniciar sua graduação em Pedagogia. Como não alcançou pontuação suficiente para ingressar em uma universidade pública, matriculou-se em uma instituição particular. Com coragem e criatividade, buscou alternativas para custear seus estudos. Fez um curso de manicure/pedicure, e com sua bicicleta, percorria o bairro Pedra 90 oferecendo seus serviços de porta em porta. De unha em unha, foi financiando a realização de seu sonho. Durante quatro anos conciliou trabalho, estudo, cuidado com a família e o serviço como manicure até conquistar seu diploma.

Em 2019, após duas tentativas, prestou seu terceiro concurso público para a área de magistério e foi aprovada em primeira chamada..Ainda em 2019, recebeu o convite para assumir a direção do CMEI Edgar Santana em sua inauguração, com receio, um pouco de medo, mas com muita coragem para aceitou o desafio. Construiu ali um espaço acolhedor, referência no atendimento à infância e no envolvimento com a comunidade escolar.

Em 2023, foi eleita pelo colegiado de diretores para representá-los como conselheira no CACS FUNDEB/MT — Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no estado de Mato Grosso — e, subsequentemente, eleita presidente do referido conselho. Desde então, vem desempenhando com excelência essa função, conciliando com maestria a presidência do conselho e sua atuação como gestora escolar, mantendo ambas as frentes organizadas, harmônicas e em pleno funcionamento.

Em 2025, iniciou o ano letivo como professora da turma da Pré-Escola I, mas foi novamente convidada a assumir a direção – desta vez da unidade EMEB Liberdade. Hoje, à frente desta escola, atua com uma equipe gestora parceira e dedicada, com o grande desafio e objetivo de elevar os índices de aprendizagem das crianças e fortalecer ainda mais os laços entre escola, famílias e comunidade.

Cada etapa da sua história, cada mudança, cada desafio superado, trouxe aprendizados profundos, agregou conhecimento, e foi vivido com muito amor, sensibilidade e comprometimento.

Essa é uma trajetória construída com trabalho honesto, espírito de equipe e, sobretudo, um amor genuíno pela educação. Uma mulher cuiabana, simples e guerreira, que não esperou as oportunidades: foi atrás delas, construiu caminhos, enfrentou dificuldades, e hoje é exemplo de servidora pública, educadora e liderança comunitária.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. ***Verbis:***

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400380033003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

a) Idoneidade moral;

b) Prestação de relevantes serviços ao Município;

c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;

d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;

e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;

f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal."

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de setembro de 2025

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400380033003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.